

e o prazo constitucional para o seu cumprimento; e (d) a ausência de desconto do imposto sobre a renda e contribuições previdenciárias.

Observa-se, contudo, em vista do petitório de fls. 799-805 e da solicitação oriunda do Pedido de Providências nº 0000770-71.2010.2.00.0000, em trâmite no Conselho Nacional de Justiça, não haver sido ainda determinado nos autos deste precatório/requisitório nº 239700-60.2000.8.06.0000 (2000.0036.5704-4; 27.864/99) o recebimento do agravado de fls. 216-230, não obstante a efetiva suspensão do levantamento das parcelas do sequestro de fls. 178-182.

Porém, na situação concreta, as questões suscitadas pelo Estado do Ceará podem resultar, em tese, na vultosa redução dos importes já sequestrados do erário estadual (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). Assim, o dever de cautela e as elevadas cifras em cogitação impõem, notadamente por envolverem recursos públicos, a atribuição de efeito suspensivo ao agravado e a derradeira suspensão da liberação dos valores sequestrados, até a apreciação da peça.

Em face do exposto, por medida de cautela, diante da considerável cifra sequestrada \ repita-se, R\$895.273,74 \, e dado o ostensivo risco de irreversibilidade da eventual liberação em favor da exequente dos valores em discussão, com a consequente grave lesão ao patrimônio público do Estado do Ceará, determino o recebimento do agravado de fls. 216-230 no efeito suspensivo e ratifico a suspensão da expedição de alvarás de levantamento de valores desde a interposição do mencionado agravado.

Ciência, às partes, acerca desta decisão. Após, voltem os autos para apreciação do agravado de fls. 216-230.

Fortaleza, 16 de junho de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTRARIA N° 978/2010**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** que dentre os diversos objetivos traçados no Planejamento Estratégico deste Tribunal destaca-se o de assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade ao Programa de Redução da Taxa de Congestionamento de processos em trâmite na Segunda Instância do Poder Judiciário do Estado do Ceará, instituído pela Portaria nº. 1.324/2008, publicada no Diário da Justiça em 01/10/08, com reflexos positivos nos indicadores estatísticos pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

**CONSIDERANDO** ainda, a criação de novas Câmaras Cíveis, em face da nova composição deste E. Tribunal de Justiça com a posse de mais oito desembargadores, elevando o volume de expedientes processuais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Instituir o Grupo de Apoio responsável pela continuidade das ações inerentes ao Programa de Redução da Taxa de Congestionamento de Processos em trâmite na segunda instância do Poder Judiciário do Estado do Ceará, sob a coordenação dos servidores: Alana Girão de Alencar, matrícula 5074.1/5, Terry Lee Ramsey, matrícula 7257, José Etnatan Pereira Filho, matrícula 201002 e Lilia Maria Santos Bezerra, matrícula 4999, auxiliados pelos seguintes servidores: Isabel Cristina Prado Lima, matrícula 37054, Pedro Alan Oliveira Costa, matrícula 326, Antonia Maria Aires Vidal, matrícula 93473, Marilza Peixoto Fontenele, matrícula 812, Silvania Líduina Rodrigues Guedes, matrícula 18799, José Flávio Batista da Silva, matrícula 200708, Teresa Cristina Abreu Silva, matrícula 15740, Zenaida Alves da Cruz Albuquerque, matrícula 2067, Floriza Carvalho da Costa Moreira, matrícula 82304, José Maurício Carvalho de Almeida, matrícula 6258, Francisco Ferreira da Silva, matrícula 93353, Fernanda Antonia Rodrigues Cavalcante, matrícula 3445, Wanda Maria Banhos Cordeiro, matrícula 27722, Ana Matos Freire, matrícula 200754, Maria das Graças Diniz, matrícula 92742, Maria Lucimar Andrade Maia, matrícula 4152, Regina Cábia Nascimento e Silva, matrícula 4147, Antonia Fátima Firmeza Costa, matrícula 95632, Tarlene Guedes Bessa, matrícula 446, Francisco de Assis Rocha, matrícula 97909, Márcia Maria Moreira, matrícula 65591, Kelly Stefany Martins Araújo Gonzales, matrícula 201534, Ellisneide Braga Ribeiro, matrícula 7317, Cacilda Maria Moraes Cavalcante, matrícula 628, Gilberto Ribeiro da Silva, matrícula 361, João Bosco Cavalcante Domingos, matrícula 31772, Jarina Façanha da Silva, matrícula 6242, Jean Ricardo Almeida Filgueira, matrícula 1210, Olívia Mary Paiva de Araújo, matrícula 4074 e Eliane Cristina Ribeiro Alves, matrícula 4139.

Art. 2º – O trabalho extraordinário acima referido, será executado de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 h, a contar da data da publicação desta Portaria, até o dia 20 de dezembro de 2010.

Parágrafo Único – As servidoras Kelly Stefany Martins Araújo Gonzales, matrícula 201534 e Olívia Mary Paiva de Araújo, matrícula 4074, deverão iniciar seus trabalhos a partir do dia 04/08/2010, até o dia 20/12/2010.

Art. 3º – Aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 1º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Art. 4º - Ficam revogadas as Portarias 233/2010, de 18/02/2010, publicada no DJ de 22/02/2010, 724/2010, de 14/05/2010, publicada no DJ de 14/05/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

**PORTRARIA N° 979/2010.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que dentre os diversos objetivos traçados no Planejamento Estratégico deste Tribunal destaca-se o de assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a redistribuição de processos decorrentes das aposentadorias de desembargadores, dentre eles o acervo processual do antes eminente Desembargador Raul Araújo Filho, atualmente Ministro do Superior Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** o elevado número de processos e a necessidade de dar continuidade e complementação à adaptação dos serviços, com vista ao incremento do volume de trabalho decorrente dos programas instituídos pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, dentre eles: o cumprimento das Metas de Nivelamento, a uniformização do número dos processos nos órgãos do Poder Judiciário – Resolução CNJ nº 65, de 16/12/08 e a reclassificação do acervo processual deste E. Tribunal, de acordo com as Tabelas Processuais Unificadas – Resolução CNJ nº 46, de 18/12/07,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Instituir o Grupo de Apoio à Redistribuição, sob a coordenação das servidoras: Lilian Socorro Macambira Aguiar, matrícula 3061, Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo, matrícula 6508 e Sandra Betsaida Cardoso de Abreu, matrícula 6165, auxiliadas pelos seguintes servidores: Darival Alves de Mendonça, matrícula 4148, José Maria Correia Filho, matrícula 6239, José Ailton Frotta Gonçalves, matrícula 11822, Maria Genilce Martins da Silva, matrícula 91047, Marcos Antonio Ferreira, matrícula 37998, Roberto Ferreira da Silva, matrícula 98653, Célio Ricardo da Silva, matrícula 4156, Alex Baima Soares, matrícula 4292, Carmem Almeida de Holanda Santos, matrícula 4929, Giovana Augusta Brasileiro Lobo, matrícula 353, Maria Núbia Sampaio Leão, matrícula 93422, Enai de Sousa Torres, matrícula 93210, Ana Maria Rodrigues, matrícula 3813, Ana Paula Cardoso Nogueira, matrícula 4190, Eraldo Cruz Macedo, matrícula 4266, Lucineide Cordeiro Montenegro, matrícula 99492, Luzanira Gomes Ferreira, matrícula 93887, Maryane Xavier Carvalho da Silva, matrícula 99501, Jacinto Honorato de Oliveira, matrícula 94119, Marcos André Silva de Lima, matrícula 4158, Maria Socorro de Brito Pageú, matrícula 93892, José Vasconcelos Uchoa, matrícula 27480, José Rocha de Paula Filho, matrícula 4295, José Wellington de Oliveira Lobo, matrícula 1625, João de Almeida Marinheiro, matrícula 93904, Célia Maria Souza Damasceno, matrícula 2899, Patrícia Thayane Nogueira Veras, matrícula 4401, Clécio Lima da Costa, matrícula 440, Maria de Guadalupe Fonseca, matrícula 4181, Ronald George Pereira Lopes, matrícula 12082, Rejane Medeiros Plutarco, 4171, Valéria Esteves Gurgel do Amaral, matrícula 960, Tereza Neves Sampaio Couto Santiago, matrícula 783, Gerusa Maria Lima Batista, matrícula 000165 e Francimara Moura da Costa, matrícula 3964.

Art. 2º – Os trabalhos acima referidos, serão executados de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:00 h, a contar da data de publicação desta Portaria, até o dia 20 de dezembro de 2010.

Art. 3º – Aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo de Apoio, indicados no art. 1º desta Portaria, serão concedidos ou majorados, em R\$ 800,00 (oitocentos reais), os valores percebidos a título de Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, apenas durante o período de execução desta tarefa.

Art. 4º - Ficam revogadas as Portarias 489/2010, de 7/04/2010, publicada no DJ de 09/04/2010, 233/2010, de 18/02/2010, publicada no DJ de 22/02/2010, 722/2010, de 14/05/2010, publicada no DJ de 14/05/2010, 376/2010, de 16/03/2010, publicada no DJ de 17/03/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

P O R T A R I A N º 987/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o Dr. JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA, Juiz de Direito do Juizado Especial da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 4ª Vara da Comarca de Crato, durante licença da Titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 8 de julho de 2010.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE, em exercício

P O R T A R I A N º 988/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE revogar a Portaria nº 501/2007, que designou o Dr. FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA, Juiz de Direito Auxiliar da 4ª Zona Judiciária, para sem prejuízo de suas funções, auxiliar a 2ª Vara da Comarca de Morada Nova.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 8 de julho de 2010.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A N º 989/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o Dr. ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Icó, durante vacância.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.